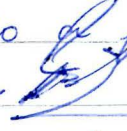
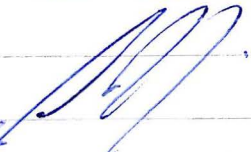


Ata número 12 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul. Aos seis dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e setenta e nove, reuniu-se em sessão ordinária às oito e trinta horas o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a Presidência do Exmo. Sr. Des. Jesus de Oliveira Sobrinho. Estiveram presentes os Exmos. Srs. Des. Sérgio Martins Sobrinho, Doutores Clóvis de Mello, Milton Maluceli, e João Nunes da Cunha e o Exmo. Sr. Procurador Regional Eleitoral Ad Hoc - Dr. David Rosa Barbosa. Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Julgamento: 1) Processo número 05/79, classe XII, em que o Exmo. Sr. Juiz Eleitoral da 10ª zona representa a este Egrégio Tribunal, sobre a requisição de funcionário. - Relator - Exmo. Sr. Des. Jesus de Oliveira Sobrinho. Unanimemente, nos termos do parecer, não acolheram a proposição do ilustre Juiz Eleitoral da 10ª zona, por se tratar de requisição de funcionário de outro Estado da Federação. 2) Processo número 06/79, classe XII, em que o Exmo. Sr. Juiz Eleitoral da 8ª zona representa a este Egrégio Tribunal sobre requisição de funcionários. - Relator Exmo. Sr. Des. Jesus de Oliveira Sobrinho. Por unanimidade de votos autorizaram a requisição pretendida pelo Juiz Eleitoral da 8ª zona. Decisão de acordo com o parecer. 3) Processo número 10/79, classe XII, em que o Exmo. Sr. Juiz Eleitoral da 10ª zona representa a este Egrégio Tribunal, sobre a renovação de requisição de funcionário. - Relator - Exmo. Sr. Des. Jesus de Oliveira Sobrinho. Unanimemente autorizaram a requisição da funcionária indicada pelo prazo de 01 (um) ano. Decisão em consonância com o parecer. Em seguida, o Exmo. Sr. Presidente propôs, como termo para apresentação de emendas ao projeto original do Regimento Interno desta Casa, a data de 26 próximo futuro. Por unanimidade.

proposição aprovada. Em continuidade, apreciando a consulta formulada pelo Exmo. Sr. Presidente, na sessão anterior, no atinente à solenidade de instalação deste Egrégio Tribunal na sua sede, unanimemente decidiram pela realização de uma cerimônia restrita. Nada mais havendo de ser tratado foi murada a sessão. E para constar, Eu  Amaury Paes Barreto - Secretário AD HOC mandei laurar a presente ata, que depois de lida e aprovada vai assinada pelo Exmo. Sr. Des. Presidente.


 Ata numero 13 - Sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul. Aos dezesseis dias do mes de abril de hum mil novecentos e setenta e nove, reuniu-se em sessão ordinária, ás dezessete horas, o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a Presidência do Exmo. Sr. Des. Jean de Oliveira Sobrinho. Estiveram presentes os Exmos. Srs. Des. Sérgio Martins Sobrinho, Osvaldo Milton Malulei, José Nuno da Cunha e David Rosa Barbosa, Procurador Regional Eleitoral AD HOC. Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Usando da palavra o Exmo. Sr. Presidente, te propôr, como registro histórico, que se consignasse em ata a solenidade da instalação do Egrégio Tribunal na sua sede, sendo a epíteto no dia 10 (dez) ultimo, ás dezessete horas. Por unanimidade, após manifestar-se a Junta Procuradoria Regional Eleitoral, esta proposição foi aprovada. Assim sendo, completamos, que estiveram presentes àquela solenidade, dentre outras distacadas autoridades civis, militares e eclesiarquias; dos escalões